



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

LEI Nº 032/96

SANCIONADO  
Gabinete do Prefeito  
Em 20/12/1996  
*[Signature]*  
Aloir J. Luke  
PREFEITO MUNICIPAL

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997."

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aprova e o Prefeito Municipal, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento do Município de Nova Guarita - MT, para o Exercício Financeiro de 1.997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.636.180,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil e cento e oitenta reais), e fixa a Despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	1.741.180,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	61.180,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	1.650.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	800.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	800.000,00
2.5 - Outras Transfer. de Capital	R\$	—

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3. RECEITAS CORRENTES	R\$	95.000,00
3.1 - Receitas Industriais	R\$	85.000,00
3.2 - Transferências Correntes	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$.....	2.636.180,00



ART. 30 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 - Legislativa	R\$	115.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	399.500,00
04 - Agricultura	R\$	24.150,00
05 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	5.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	408.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	10.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	247.000,00
13 - Saúde Saneamento	R\$	395.009,81
15 - Assistência e Previdência	R\$	1.022.520,19
16 - Transporte	R\$	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.636.180,00**

**POR PROGRAMAÇÃO:**

01 - Processo Legislativo	R\$	115.000,00
07 - Administração	R\$	399.500,00
14 - Produção Vegetal	R\$	
16 - Abastecimento	R\$	1.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$	23.150,00
22 - Telecomunicações	R\$	5.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	313.500,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	49.500,00
47 - Assistência a Educandos	R\$	40.000,00
48 - Cultura	R\$	5.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$	10.000,00
57 - Habitação	R\$	20.000,00
58 - Urbanismo	R\$	224.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	3.000,00
75 - Saúde	R\$	301.400,00
76 - Saneamento	R\$	93.609,81
81 - Assistência	R\$	946.250,00
82 - Previdência	R\$	46.970,19
84 - Programa p/ Form.Patr.Serv.Públ.	R\$	26.300,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$	13.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.636.180,00**

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**PODER LEGISLATIVO**

01.01.01 - Câmara Municipal R\$ 116.300,00

**PODER EXECUTIVO**

02.01.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	194.700,00
02.01.02 - Junta de Serviço Militar	R\$	4.400,00
02.01.03 - Assessoria Jurídica	R\$	16.150,00
02.01.04 - Unidade Munic. de Cadastro	R\$	2.750,00
02.01.05 - Ciretran	R\$	1.080,00
02.01.06 - Assessoria Técnica e de Apoio	R\$	11.100,00
02.02.01 - Gabinete do Sec.Plan/Ad/Fin.	R\$	37.300,00
02.02.02 - Divisão Contabil./Cadastro	R\$	29.600,00
02.02.03 - Div.Informat./Rec.Hum.Ser.G.	R\$	34.300,00
02.02.04 - Divisão.Fiscaliz.Tributos	R\$	13.000,00
02.02.05 - Divisão de Tesouraria/Compras	R\$	45.150,00
02.03.01 - Gabinete.Secret.Educ.Cul/Desp	R\$	48.200,00
02.03.02 - Divisão de Desportos	R\$	39.600,00
02.03.03 - Div.Educ/Cult/Apoio Educac.	R\$	330.000,00
02.04.01 - Gabinete.Secret.Saúde/Prom.S.	R\$	39.950,00
02.04.02 - Div.Controle.Tratam.Endem.	R\$	59.300,00
02.04.03 - Div. Fiscaliz. Sanitária	R\$	16.850,00
02.04.04 - Div.Serv.Hospitalar/Ambul.	R\$	195.300,00
02.05.01 - Gabinete Secret.Prom.Social	R\$	22.300,00
02.05.02 - Div.Promoção e Assist.Social	R\$	913.700,00
02.06.01 - Gabin.Secret./Obras/Via/s.Públ.	R\$	25.600,00
02.06.02 - Divisão de Serv. Públicos	R\$	69.200,00
02.05.03 - Divisão de Obras e Engenharia	R\$	226.700,00
02.07.01 - Gabin.Secret.Agric./Ass.Fund	R\$	25.200,00
02.07.02 - Div./Agric/As.Fund./Apoio Pro	R\$	23.450,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

03.01.01 - SAAE -SERV.AUT.ÁGUA E ESGOTO R\$ 95.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.636.180,00**



ART.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir durante o exercício, Créditos Suplementares, até o limite de 5% (cinco por Cento), do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, observando o disposto no Artigo 43, em seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.997, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de hum mil e novecentos e noventa e seis.

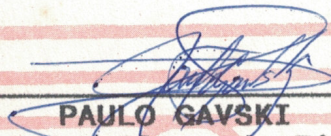
Registre-se.

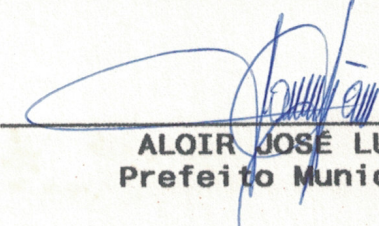
Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:

  
PAULO GAVSKI  
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças.

  
ALOIR JOSÉ LUKE  
Prefeito Municipal